



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 473/17 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso XVI, do Art. 6º e 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 425/16 de 04 de janeiro de 2016.

Art. 2º Nomear a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modalidade Pregão, composta pelos membros a seguir:

LICITAÇÃO:

- DAVID INÁCIO SILVA NETO – PRESIDENTE
- FLÁVIA DE ARAÚJO COELHO – MEMBRO
- JANYELE SOUSA OLIVEIRA – MEMBRO

SUBSTITUTOS:

- KENNEDY CARNEIRO VERAS JÚNIOR
- HELOÍSA HELENA GUILHERME CAVALCANTE

Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **Sr. DAVID INÁCIO SILVA NETO**, fica investido na função de **PREGOEIRO**, sendo a equipe de apoio composta pelos seguintes membros:

- KENNEDY CARNEIRO VERAS JÚNIOR
- HELOISA HELENA GUILHERME CAVALCANTE

Art. 4º O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos individuais por qualquer membro efetivo nomeado, ficando designado como **SUPLENTE** qualquer um dos membros substitutos.

Art. 5º A Comissão de Licitação proporá ao Presidente da Câmara Municipal as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as alterações posteriores introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de Junho de 1994, ficando inteiramente responsável pelo recebimento e julgamento dos documentos relativos as licitações e cadastramento das licitações.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de Janeiro de 2017.


PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Sobral